



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Autoria: (Mesa Diretora)

**Autoriza a conceder revisão geral aos
servidores do Poder Legislativo.**

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 4.77% (quatro pontos percentuais e setenta e sete décimos), correspondente à inflação apurada pelo IGP-M do IBGE no período de abril a dezembro de 2013, mais 3.23% (três pontos percentuais e vinte e três décimos) a título de aumento real, totalizando 8,00% (oito por cento) de reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos
17 dias do mês de janeiro de 2014.**

Autoria da Mesa Diretora:

Vandemir Pilatti
Presidente

Alberto Saleri
Vice-presidente

Luciano Contini
1º secretário

João Lava
2º Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001/2014

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, prevendo uma recomposição de 4.77%, correspondente à inflação apurada pelo IGP-M do IBGE no período compreendido entre março e dezembro de 2013, e mais 3,23% a título de aumento real, totalizando 8,00% de reajuste.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

Autoria da Mesa Diretora:

Vandemir Pilatti
Presidente

Alberto Saleri
Vice-presidente

Luciano Contini
1° secretário

João Lava
2° Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!